

ICC – INDUSTRIAL COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO S.A.

CNPJ/ MF nº. 68.102.011/0001-16 - NIRE 3530054016-6

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 23 DE ABRIL DE 2025

1. **Data, Hora e Local:** Realizada no dia 23 de abril de 2025, às 10:00 horas, na sede social da ICC Industrial Comércio Exportação e Importação S.A., localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Brigadeiro Faria Lima nº 1.768, conjunto 4C, Jardim Paulistano, CEP 01451-909 (“Companhia”).

2. **Convocação e Presença:** Dispensada a convocação por estarem presentes a totalidade dos membros efetivos e empossados do Conselho de Administração da Companhia.

3. **Mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. **Glycon Duarte Santos** e secretariados pela Sra. **Ilma Maria Santana de Andrade**.

4. **Ordem do dia:** Deliberar sobre (i) a contratação de operações financeiras que gerem obrigações à Companhia em valor igual ou superior a R\$1.000.000,00 (um milhão de reais), observados os limites estabelecidos; e (ii) a autorização aos Diretores da Companhia para praticarem todos os atos necessários à celebração das referidas operações.

5. **Deliberações:** Instalada a Reunião do Conselho de Administração, após exame e discussão das matérias constantes da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração deliberaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, o que segue:

5.1. **Nos termos do Artigo 20º alínea (k) do Estatuto Social da Companhia**, foi aprovada a contratação, pela Companhia, de operações financeiras, que incluem, mas não se limitam a, operações com derivativos, operações de Hedge Cambial, travas cambiais, operações NDF, contratos de empréstimo, contratos de câmbio e adiantamentos (“Operações Financeiras”), que gerem obrigações em valor igual ou superior a R\$1.000.000,00 (um milhão de reais), com prazo de quitação máximo de 12 (doze) meses, observadas as regras de representação contidas no Estatuto Social da Companhia e **sujeito ao limite máximo de R\$ 250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de reais) para Operações Financeiras**. A presente autorização é válida pelo prazo de 12 (doze) meses, contados desta data. Para que não restem dúvidas, o valor autorizado de R\$ 250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de reais) é o limite de exposição total para a contratação das Operações Financeiras pela Companhia, de modo que deverá ser sempre verificado eventuais valores já contratados pela Companhia em outra Operações Financeiras, não podendo em hipótese alguma ser contratado o valor total superior a R\$ 250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de reais), exceto se autorizado pelo Conselho de Administração da Companhia. Em virtude da aprovação do limite das Operações Financeiras, foi determinado que o *controller* da Companhia forneça mensalmente aos diretores e aos conselheiros relatório contábil e gerencial demonstrando o cumprimento pela Companhia do limite máximo de exposição autorizado neste Reunião, no patamar de R\$ 250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de reais) para Operações Financeiras.

5.2. Autorizar os Diretores da Companhia a tomar todas as medidas e providências cabíveis e necessárias à execução e implementação da deliberação acima tomada, incluindo a assinatura, bem como a outorga de procuração para assinatura, dos contratos referentes às Operações Financeiras e de todos os seus documentos auxiliares e que sejam necessários no âmbito dos referidos contratos.

6. **Arquivamento e Publicações:** Por fim, os Conselheiros deliberaram o arquivamento desta ata perante o Registro de Empresas e que as publicações legais sejam feitas e os livros societários transcritos, para os devidos fins legais.

7. **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, encerrou-se a reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida, conferida e achada conforme, foi por todos assinada. Certificamos que a presente é cópia fiel da original lavrada em livro próprio.

Mesa: **Glycon Duarte Santos** - Presidente. **Ilma Maria Santana de Andrade** - Secretária. **JUCESP Certifico o registro sob o no 222.754/25-4 em 08/07/2025 da empresa ICC INDUSTRIAL COMERCIO EXPORTACAO E IMPORTACAO S.A., NIRE no 35300540166, protocolado sob o no 2440220255. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/07/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral.**

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de
24/08/2021, que institui a Infraestrutura
da Chaves Públicas Brasileira- ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa
Gazeta de S.Paulo em seu site de notícias.

AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento
pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link
<https://publicidadelegal.gazetasp.com.br>